

Estratégia Local de Habitação de Sardoal



**Vive numa habitação própria e permanente em condições indignas?
O Programa 1.º Direito pode apoiá-la(o).**

A quem se destinam os apoios?

Famílias que residem em habitações das quais são proprietárias e

1 que vivem em condições indignas

- Precariedade: situações de violência doméstica, insolvência e pessoas sem abrigo
- Sobrelotação: habitação insuficiente para composição do agregado
- Insalubridade e insegurança: habitação sem condições mínimas de habitabilidade ou sem segurança estrutural
- Inadequação: incompatibilidade da habitação com as características das pessoas nela residentes

2 em situação de carência financeira

Rendimento médio mensal do agregado inferior a 1.772,80€
e Património mobiliário inferior a 7.977,60€

3 com nacionalidade portuguesa

ou, tendo nacionalidade estrangeira, possua certificado de registo de cidadão comunitário ou título de residência válido

Que despesas são financiadas?

- Obras de reabilitação
- Trabalhos e materiais necessários para tornar as habitações adequadas
- Projetos, fiscalização e segurança da obra
- Registos e atos notariais

Quais os apoios previstos?

A taxa de comparticipação poderá atingir os 100% das despesas elegíveis para financiamento, desde que estas não ultrapassem os valores máximos de referência, e sejam cumpridos os requisitos de eficiência energética definidos no aviso de concurso.

O IVA não constitui uma despesa elegível.

Como se candidatar aos apoios do 1.º Direito?

As famílias apresentam os pedidos de apoio habitacional junto da Divisão de Ação Social e Saúde do Município de Sardoal.

O município avalia os pedidos de apoio das famílias, enquadrando o titular do agregado, no caso em que verifique o cumprimento dos requisitos, como Beneficiário Direto no âmbito da Estratégia Local de Habitação de Sardoal.

O Beneficiário Direto, com o apoio do município, preenche o formulário de candidatura e reúne a documentação obrigatória para a sua instrução junto do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU, I.P) que decidirá sobre a sua aprovação.

Quais os documentos obrigatórios para a candidatura?

- Elementos de identificação das pessoas que compõem o agregado habitacional (cartão de cidadão, passaporte,...)
- Comprovativos dos rendimentos do agregado habitacional - Nota de Liquidação do IRS do ano anterior e declaração do ano em curso
- Caderneta Predial Urbana
- Certidão de Teor da Conservatória de Registo Predial (ou código da certidão permanente) da habitação
- Comprovativo de que a habitação alvo de intervenção constitui residência própria e permanente do agregado (comprovativo da morada fiscal do agregado)
- Outros documentos a solicitar após a verificação da elegibilidade do agregado, pelo Município de Sardoal, relativamente aos requisitos do âmbito do 1.º Direito.

Para mais informações

Câmara Municipal de Sardoal
Serviço de Educação, Saúde e Ação Social

 241 850 000

 ACCAO.SOCIAL@CM-SARDOAL.PT

 www.sitioespecifico@cm-sardoal.pt

Outras ligações úteis

Simulador de elegibilidade no 1.º Direito

<https://p1d.portaldahabitacao.pt/p1d/public/simulador.xhtml>

Informação e documentação relativa aos Beneficiários Diretos

https://www.portaldahabitacao.pt/web/guest/paah_candidatar